



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Mauriti

Rua Duque de Caxias, nº 11 — CEP 63270-000

C.G.C. 07.655.269/0001-55 — Fone: (085) 552-1466 — Fax: 552-1333

LEI Nº 211/93, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.993

**ABRE ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉ-
DITO ESPECIAL PARA O FIM QUE INDICA
E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI aprovou, e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 3.000.000,00(
TRES MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), destinados a reforma e ampliação
de equipamentos de saúde, alocado na Secretaria de Obras criando
o projeto na forma que segue:

05 - SECRETARIA DE OBRAS

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

75 - SAÚDE

428 - ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA

1.39 - Ampliação e reforma de Equipamen-

tos de Saúde

4.1.1.0 - Obras e instalações Cr\$

3.000.000,00.

Art. 2º - Os recursos para cobertura
do crédito autorizado no artigo anterior, serão provenientes do
excesso de arrecadação previstos para o exercício, obedecendo a
tendencia na forma do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de
1.964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI,
ESTADO DO CEARÁ, em 08 de Novembro de 1.993.

Jose Manoel Grangelto Sampaio

